



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : Nº 03
Proc: Nº 508/2001

RESOLUÇÃO Nº. 03/01

Dispõe sobre: "Altera o Parágrafo Único do artigo 107 da Resolução nº 02/95 (Regimento Interno)"

JAQUES ARTUR MUNHOZ, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Artigo 1º - O Parágrafo Único do Artigo 107 da Resolução nº 02/95 passa a vigor com a seguinte redação:

Art.107 ...

Parágrafo Único. O Expediente terá a duração máxima de uma hora e vinte minutos, a partir da hora fixada para o início da Sessão.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 17 de abril de 2001.

JAQUES ARTUR MUNHOZ
Presidente

JÂNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

ANTONIO FURLAN FILHO
2º Secretário

Publicada e registrada na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


HELENA MARIA BILDZIUKAS
Diretora Legislativa


MARIA ANGELA FARIA LOPES
Diretora Téc. Legislativa